

Portaria nº 088, de 1º de julho de 2024.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de **Manoel Moreira da Silva**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2024014951,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder pensão vitalícia por morte em favor de MANOEL MOREIRA DA SILVA, CPF 523.647.981-91, na condição de esposo de TEREZINHA DE JESUS SILVA, CPF 546.537.971-53, ex- servidora pública do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Auxiliar de Educação, matrícula 4185, classe/referência IAJ, aposentada por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 09.05.2024, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, I, “a” da Lei Municipal 3.598/2013.**

Art. 2º- A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 21.479,40 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), com valor mensal de **R\$ 1.789,95 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, equivalente ao valor da aposentadoria da ex- servidora na data anterior a do óbito, com fundamento nos arts. 29, “I”, § 2º e 31, I, “a” da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Valor do provento	R\$ 1.789,95
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.789,95</b>

Art. 3º- Será devido aos beneficiários o **reajustamento segundo a regra de paridade**, prevista no art. 56, da Lei Municipal 3.598/2013, combinado com Art. 6º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, **com efeitos retroativos a data do óbito do segurado, ocorrido em 09.05.2024.**

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente